



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

INDICAÇÃO Nº 329/17

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, **para que estude a viabilidade de forma progressiva, a fazer a utilização do sistema de geração de Energia Solar Fotovoltaico, em todas as edificações pertencentes à Administração Pública**, sabendo que esse sistema de energia, além de obter uma significativa economia de energia e contribuir diretamente para o meio ambiente, também será vista como modelo de sustentabilidade no âmbito nacional.

JUSTIFICATIVA:

Desde dezembro de 2012 (pela Resolução Normativa 482/12 da ANEEL), empresas e residências de todo o Brasil podem produzir eletricidade a partir de fontes renováveis, tais como: a energia solar, conectando o sistema à rede elétrica.

A energia solar é a mais limpa das fontes renováveis, ao contrário do que a maioria das pessoas pensa, ela é viável e acessível para casas, empresas e indústrias dos mais variados portes.

Possibilita a diminuição dos custos da máquina pública, além de dar o exemplo de buscar a sustentabilidade em suas ações e investimentos.

A energia solar é totalmente renovável e infinita. Os painéis solares são capazes de gerar energia também em dias de baixa insolação, inclusive com chuva ou nevoeiro, e, no período noturno.

É uma das fontes energéticas do futuro, segundo um estudo publicado pelo Conselho Mundial de Energia, 70% da energia consumida no mundo serão de origem solar.

Por fim, não faz barulho, não polui, é de fácil instalação e manutenção mínima.

Ao Sr. Prefeito Municipal,
em 16 de maio de 2.017

BRUNO MARTINS DE ALMEIDA
Presidente

Plenário “Pedro Augusto Rangel”,
em 16 de maio de 2.017

ALFREDO PISSINATO JUNIOR
Vereador